



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 27.04.18

ABERT: 14.05.18

HORA: 14:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de maio de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas

LOCAL: Sede do Município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 14 de maio de 2018, às 14:00 (quatorze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 14h e 00m do dia 14/05/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 53/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 14 de maio de 2018.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 53/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 14 de maio de 2018.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (RFP PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Da Qualificação técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão de prestação de serviço compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em prestação anterior, **documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado.**

7.1.5. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os espetáculos serão realizados na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI e alguns espetáculos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana.

11.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta para as apresentações com no mínimo duas horas de antecedência;

11.1.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

11.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

11.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

13.2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	934	4066
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	935	----
10/01	Fundo Municipal de	10.001.08.241.0011.2.111	3.3.90.39.23	934	4069



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Assistência Social				
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.39.23	938	4070

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

17.0. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer



da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2018.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. 18 de maio: A data foi escolhida como dia de mobilização contra a violência sexual porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o "Caso Araceli". Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade. A proposta dos "18 DE MAIO" é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS promove anualmente atividades comunitárias de mobilização alusivas ao dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

2.2. Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Trata-se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS promoverá diversas atividades de mobilização alusivas ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, conforme cronograma estabelecido no plano de ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil elaborado pelo Município.

O compromisso de todos os entes federados com a erradicação do trabalho infantil parte da compreensão de que a violação dos direitos a que são submetidas crianças e adolescentes em situação de trabalho tem como um dos principais resultados a perpetuação das condições de pobreza e miséria



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



da população, cabendo ainda, reconhecer que a problemática do trabalho infantil é mais complexa do que se pode supor à primeira vista.

O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes.

2.3. O Dia do Adolescente é celebrado anualmente em **21 de setembro** e serve para conscientizar as pessoas sobre a necessidade de construir um vínculo de diálogo com os jovens, abordando os principais assuntos que são relevantes nesta fase, como a sexualidade, o futuro profissional e a identidade do indivíduo.

A adolescência é uma fase do desenvolvimento do ser humano, que costuma abranger entre os 12 e 18 anos de idade. Durante este período a pessoa passa por algumas das principais mudanças em seu corpo e flutuações de humor. Consiste numa etapa transitória que separa a infância da vida adulta.

É nesse período que o adolescente vai construindo a sua identidade, vivenciam a expectativa com o futuro, apresentam-se confusos quanto as escolhas profissionais, preocupando-se e/ou fantasiando a vida adulta.

Os grupos de amigos passam a ter grande influência, sendo que nesta relação pode haver a valorização de atitudes saudáveis como também as que colocam em risco sua segurança, sendo característico da fase acreditar que são imunes ao perigo e nem sempre conseguem avaliar corretamente as consequências das escolhas e das atitudes que tem.

Exatamente por ser um período de muitas mudanças e descobertas, a adolescência precisa ser acompanhada de perto pelos pais ou responsáveis. Que devem possibilitar o acesso dos filhos ao diálogo e buscar compreender e orientar quanto às consequências de cada escolha.

Mesmo sabendo da importância desse diálogo, percebemos que os adolescentes, assim como os seus familiares, estão, na maioria das vezes, desinformados sobre as mudanças que ocorrem nesta fase, gerando conflitos na relação e dificuldades na convivência.

Essa fase provoca transformações tanto no adolescente como também na família que precisa aprender a se relacionar com o adolescente e com o seu mundo.

É importante que não desistam dos seus adolescentes, e que busquem uma relação próxima e saudável desde a infância.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS promoverá atividades com adolescentes atendidos pelo CREAS e pelos demais programas sociais, assim como atividades comunitárias de mobilização.

2.4. O Dia Internacional do Idoso é comemorado anualmente a **1 de outubro**. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.

No Brasil, até 2006, o Dia do Idoso era comemorado no dia 27 de setembro. Isso porque, em 1999, a Comissão pela Educação, do Senado Federal, havia instituído tal data para a reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, a realidade do idoso em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria etc.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No dia 1º de outubro de 2003, porém, foi aprovada a **Lei nº 10.741**, que tornou vigente o **Estatuto do Idoso**. Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído em 1º de Outubro, em 2006 foi criada outra lei (a **Lei nº 11.433**, de 28 de Dezembro de 2006) para transferir o Dia do Idoso para 1º de outubro.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia do Idoso. Esse evento visa estimular, conscientizar e sensibilizar o idoso de sua importância, no seu papel na construção da sociedade, bem como apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim melhorar sua saúde e convivência com sua família, assim como com a sociedade em geral. De todo modo será oferecido atividade cultural de convivência, como valorização e respeito a idade já avançada.

2.5. As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituídas de apresentações artísticas e atividades culturais, além de brinquedos e recreação para as crianças presentes.

As ações educativas e de recreação a serem executadas por meio da referida contratação, devem estimular a introdução do pensamento nos atrativos lúdicos. A utilização da arte, cultura e lazer nas crianças por meio da linguagem cênica, é um importante recurso na transmissão de conhecimentos, uma vez que facilita a assimilação de regras e comportamentos na realidade social de cada faixa-etária pretendida, de forma alegre e divertida. Através dos espetáculos teatrais, dos jogos educativos e das intervenções artísticas, surge uma alternativa de comunicação educativa e interativa, abrindo oportunidade à reflexão do "ser" criança na atualidade.

Tais atividades serão desenvolvidas, para as crianças dos grupos dos serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos e Crianças oriundas de famílias atendidas pelo CRAS e CREAS.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 01 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	02	UN	18196	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.130,00	18.260,00
ITEM 02 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 12 DE JUNHO – DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL						
ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
02	01	UN	18193	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL	9.800,00	9.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 03 – MOBILIZAÇÃO AO DIA DO ADOLESCENTE						
ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
03	01	UN	18194	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO ADOLESCENTE	8.731,67	8.731,67
ITEM 04 – COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO						
ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
04	01	UN	18195	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA AO DIA DO IDOSO	9.130,00	9.130,00
ITEM 05 – COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA						
ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
05	01	UN	17107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIRECIONADO AO DIA DA CRIANÇA	13.580,00	13.580,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					59.501,67	

Valor máximo total estimado R\$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Devendo constar com no mínimo empresa especializada em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

3.1. Descrição das Atividades:

3.1.1. Item 01 - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

As atividades deverão abordar como tema central “abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”.

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.2. Item 02 - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



contra o trabalho infantil, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

As atividades deverão abordar como tema central "combate e exploração do trabalho infantil".
Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.3. Item 03 - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao uso e tráfico de drogas, principalmente envolvendo crianças e adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

3.1.4. Item 04 - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia do Idoso, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

As atividades deverão abordar como tema central culturas e conhecimentos de tradições mundiais.
Deverão apresentar coreografias e figurinos típicos de no mínimo 8 (oito) países, sendo:

- EUA - Cowntny
- Japão;
- Itália;
- México;
- Egito;
- Espanha;
- Argentina;
- Brasil - Baile de Carnaval

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.5. Item 05 - As atividades deverão ter conteúdos voltados ao lazer e alegria para o público infantil, com cenários e histórias que levem as crianças a sentirem-se parte do espetáculo, além da empresa contratada possuir brinquedos infláveis, camas elásticas, tobogã, pinturas de rosto e demais atrativos correspondentes a comemoração.

Os serviços devem, no mínimo, ser de locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação de serviços recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada atividade.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

c) Item 01 e 02 - Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;
Item 03 e 05 - Dispor de ônibus palco e decoração para palco de acordo com o tema

d) Item 01- Equipe técnica designada para o espetáculo - contendo no mínimo 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico
Item 02 - Equipe técnica designada para o espetáculo - contendo no mínimo 06 (seis) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 03 - Equipe técnica designada para o espetáculo - contendo no mínimo 11 (onze) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 04 - Equipe técnica designada para o espetáculo - contendo no mínimo 15 (quinze) artistas
Item 05 - Equipe técnica designada para o espetáculo - contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.



- e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
- f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
- g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
- h) Estrutura e demais equipamentos;
- i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
- j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
- k) Dispor de equipamentos e materiais para as oficinas – (Exclusivo para o item 05)
- l) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.
- m) Alimentação para toda a equipe;
- n) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;
- o) hospedagem da equipe, se necessário;

3.3. DA DURAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

3.3.1. Item 01 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora, cada apresentação.**

O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.2. Item 02 - O objeto constante deste termo de referência deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 50 minutos.**

O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.3. Item 03 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora.**

O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.4. Item 04 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 45 minutos.**

O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.3.5. Item 05 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma duração de suas atividades de 3:30 (três horas e trinta minutos) e contar com no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficinairos e técnicos.

O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1500 crianças.

3.4. O Município irá responsabilizar-se por:

3.4.1. Local adequado para o evento;

3.4.2. Camarim exclusivo para os artistas; **(exceto para o item 05)**

3.4.3. Banheiros;

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. Item 01 - O espetáculo será realizado no dia **16 de maio de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;

Serão realizadas duas apresentações, sendo uma no período da manhã, com início às 9:00 horas e uma no período da tarde, com início às 14:00 horas.

A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.2. Item 02 - O espetáculo será realizado no dia **12 de junho de 2018**, em local a ser definido.

O espetáculo terá início às 9:00 Horas.

A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.3. Item 03 - O espetáculo será realizado no dia **21 de setembro de 2018**, em local a ser definido;

A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.4. Item 04 - O espetáculo será realizado no dia **04 de outubro de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;

O evento terá início às 14:00 horas;

A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.5. Item 05 - O espetáculo será realizado no dia **10 de outubro de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 13:00 horas;

A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 53/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 53/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 53/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 53/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - anexo I ao edital.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único: Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº xx/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 53/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a prestação do serviço, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	934	4066
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	935	----
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.241.0011.2.111	3.3.90.39.23	934	4069
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.39.23	938	4070

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

Parágrafo segundo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:

- I - garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade da empresa:

- a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
- b) Montagem e desmontagem do cenário;
- c) Item 01 e 02 - Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;
Item 03 e 05 - Dispor de ônibus palco e decoração para palco de acordo com o tema
- d) Item 01- Equipe técnica designada para o espetáculo - contendo no mínimo 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item 02 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 06 (seis) artistas e 02 (dois) técnicos

Item 03 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 11 (onze) artistas e 02 (dois) técnicos

Item 04 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 15 (quinze) artistas

Item 05 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);

f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;

g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;

h) Estrutura e demais equipamentos;

i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;

j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;

k) Dispor de equipamentos e materiais para as oficinas – (Exclusivo para o item 05)

l) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

m) Alimentação para toda a equipe;

n) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

o) hospedagem da equipe, se necessário;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

III - Local adequado para o evento;

IV - Camarim exclusivo para os artistas; (exceto para o item 05)

V - Banheiros;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:

Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 53/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 horas do dia 14 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 59.501,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar

Matérias > Enviar

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Enviar Matéria Para Publicação

Novos Valores dos Diários
A partir de 1º de Janeiro de 2018

Comércio Ind. Serviços	R\$ 30,00
Executivo e Suplemento	R\$ 26,00
Sumulas do Meio Ambiente	R\$ 45,00

Protocolo **41815/2018**Órgão / Empresa **PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida***Seção do diário  **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida** **Licitação - CIS****Localizar***Título **Pregão Presencial nº 53/2018**1 Data **Adicionar**

 **30/04/2018**
Segunda-feira
Este dia é um feriado: Ponto Facultativo

CANCELAMENTO DE PROTOCOLO (exceto súmulas)

Pode ser realizado até as 15h do dia útil anterior a data de publicação, através do e-mail atendimento@dioe.pr.gov.br. Após este horário não será possível qualquer alteração.

*Anexo  **4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 53-2018 - apresentação artistica.pdf**
113,70 KB**Alterar**

Somente no formato: PDF, RTF, ODT.

*Modelo **NOVOI** A utilização de modelos depende da seção para qual a matéria será enviada.

Observação

Restam 255 caracteres.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Gravar Rascunho**Enviar****Cancelar**

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê
80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Telefones e Ramais



CASA CIVIL





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

41827/2018**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Pregão Presencial nº 53/2018

**Municipalidades**

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**Prefeituras****Coronel Vivida**

Depositário

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

**Licitação - CIS**

E-mail

leila@coronelvivida.pr.gov.br

**4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 53-2018 - apresentação artistica.pdf**

Enviada em

27/04/2018 14:28

113,71 KB

Data de publicação



02/05/2018 Quarta-feira

R\$ 120,00

Faturada

27/04/18
14:35**Nº da Edição do
Diário: 10180**Histórico**TRIAGEM REALIZADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

DATA: 12/04/18 ABERTURA: 26/04/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO E ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 46/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	9,95	32.835,00
02	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	9,95	19.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	26.842.750/0001-02	52.735,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 52.735,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais). Coronel Vivida, 26 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267402

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 59.501,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod267400

EXTRATO TERMO ADITIVO/CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Danieli de Souza Oliveira.

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2018.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 013/2018.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Isolde Agueda Marin de Lima.

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal.

Prazo: De 17 de abril de 2018 a 13 de agosto de 2018.

Valor: R\$ 1.957,31.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod267471



CONTRATADO: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.333.310/0001-60, com endereço na Rua Rui Barbosa, 942 Vila Rio Branco - CEP: 84.172-440, Castro - Pr., neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. Luciano Roberto Rocha, portador da CI/RG nº 5.944.928-1/PR e no CPF/MF nº 961.455.019-87, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ANÁLISES TÉCNICO PEDAGÓGICA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO POR MEIO ELETRÔNICO (SOFTWARE OU WEBSITE), DESTINA AOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: O preço certo e combinado para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, no valor global estimado de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

EXECUÇÃO: - Os serviços deverão ser prestados conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: - O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública
(Decreto 178/2018)

CONTRATANTE
LUCIANO ROBERTO ROCHA
AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA - ME
CONTRATADA

41098/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2018 -M.C.A.

Objeto: Aquisição de um veículo novo zero quilômetro tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção destinado a transporte de paciente em decúbito horizontal e um veículo automotor novo zero quilômetro tipo minivan com 7 lugares, ano 2018, modelo 2018, referente a Resolução SESA nº 490/2017 e 1086/2017. Abertura dia 23/05/2018 às 09:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 27/04/2018. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

41779/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2018 -M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Abertura dia 22/05/2018 às 14:00 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 26/04/2018. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

41583/2018

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2018 PROCESSO 039/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2018, em sua sede para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, para suprir nas necessidades dos diversos Departamentos da Administração por um período de 12 meses, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 18 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82, demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheirmairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de abril 2018. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

41361/2018

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 horas do dia 14 de maio de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 59.501,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

41827/2018

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2018

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 14h00 do dia 17 de maio de 2018, a licitação nº 02/2018, modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço no item para o REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS, OBJETO VINCULADO AO TERMO DE ADESÃO Nº 037/2018 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS/RESOLUÇÃO SESA Nº 198/2016 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. www.farol.pr.gov.br Órgão Oficial Eletrônico Leiº 751/2015 - O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Compras. Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@hotmail.com Farol, 27 de abril de 2018.

Adelson Fernandes dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

41830/2018

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
Processo Administrativo nº. 066/2018 / Protocolo nº 24.481/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Balanças Eletrônicas Digitais, Paletas e Termômetros Digitais para alimentos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 23 de Maio de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 23 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

41836/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
Processo Administrativo nº. 065/2018 / Protocolo nº 8943/2018
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, com extensão total de 397,18 metros (sendo 98,37 m² de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 22 de Maio de 2018. **Horário/Data de Protocolo dos Envelopes:** até as 08h50min do dia 22 de Maio de 2018. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 a 22 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Abril de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

41821/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2018 as 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 02.05.18

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 10:48
Para: 'SOUARTECOMERCIAL@GMAIL.COM'
Assunto: EDITAL PREGÃO Nº 53/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 53-2018 - apresentação artística.docx

Bom dia,

Segue anexo Edital Pregão Presencial nº53/2018.

Att. Município de Coronel Vivida



Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 10:50
Para: 'teatroluscofusco@gmail.com'
Assunto: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 53-2018 - apresentação artística.pdf

Bom dia,

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº53/2018, referente a Apresentação de Espetáculos Artísticos.

Att. Município de Coronel Vivida



Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 10:57
Para: 'beemproducoes@gmail.com' (beemproducoes@gmail.com)
Assunto: EDITAL Nº53/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 53-2018 - apresentação artística.pdf

Bom dia,

Segue em anexo Edital Pregão Presencial nº53/2018, referente a Apresentação de Espetáculos Artísticos.

Att. Município de Coronel Vivida

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 10:26
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Anexos: 53. Edital - Mural Pg Pr. nº 53-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2018 as 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

27/04/18 a 14/05/18

FUNCIORÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 52/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 14 de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 81/2018, Licitação nº 53/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. O Pregoeiro solicitou para o representante da empresa para reduzir o seu valor proposto. Após muita insistência o representante reduziu o valor proposto. Considerando que o valor proposto está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	R\$ 58.700,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 58.700,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

[Handwritten signatures of the officials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 14 de maio de 2018.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	Roberto Cardoso	

Comissão de Licitações:



FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio



IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 81/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Expedição: 27/04/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	ROBERTO CARDOSO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME			9.130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME			9.800,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME			8.731,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME			9.130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME			13.580,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 81/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 27/04/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.800,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		8.731,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		13.580,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 81/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 27/04/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Ordem		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.000,0000	-1,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Ordem		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.700,0000	-1,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Ordem		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		8.500,0000	-2,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Ordem		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.000,0000	-1,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Ordem		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		13.500,0000	-0,59

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 81/2018 - Pregão - Normal	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Expedição: 27/04/2018	Situação: Aberta

1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,0000	-
---	--	------------	---

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.700,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		8.500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.000,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		13.500,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	2,0000	9.000,0000	18.000,0000
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	1,0000	9.700,0000	9.700,0000
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	1,0000	8.500,0000	8.500,0000
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	1,0000	9.000,0000	9.000,0000
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTAÇÃO DE ESP	UN	1,0000	13.500,0000	13.500,0000
Total do Fornecedor						58.700,0000

Total Geral	58.700,0000
-------------	-------------



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DATA: 27/04/18

ABERTURA: 14/05/18

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

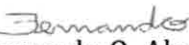
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DATA: 27/04/18

ABERTURA: 14/05/18

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 14 de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 14/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá prazo não superior a 72 horas para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos reservatórios (tanque) específicos e existentes junto ao pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua Pirello Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheiro, em Pato Branco - PR. PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e serviços da secretaria requisitante, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 130/2018, Partes: Município de Pato Branco e Clapetiro Distribuidora de Combustível Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 741.240,00; e Ata de Registro de Preços nº 131/2018, Partes: Município de Pato Branco e Safra Diesel Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 4.741.700,00. Pato Branco, 10 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito.

Expeco: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Eireli - Me, CNPJ: 25.146.940/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contados a partir da manifestação da Divisão de Planejamento e Projetos, através do Memorando nº 74/2018, na data de 24 de abril de 2018, passando o prazo de execução e vigência para 23 de julho de 2018. Origem: Pregão Presencial nº 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Da Lei de Assinatura: 09/05/2018. Assinam: Avaro Dênis Ceni Scatena, pelo Município e Robson Ricardo Resende, pela Empresa.

Expeco: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 198/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.185.960/0001-01. Supressão do item "Gestão de Pessoas" do Fundo de Previdência Municipal - PREVCHOPM. Valor Total da supressão R\$ 720,00, passando o valor do contrato para R\$ 38.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 20/2017. Fundamento Legal: Art. 58, inc. I e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Assinam: Avaro Dênis Ceni Scatena, pelo Município e Tiago Rubens Bussata, pela Empresa.

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2018
Tendo em vista o parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 17/2018, de 01/03/18, e após esgotado o prazo recursal, no Avaro Dênis Ceni Scatena, Prefeito, lomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o **Ato de ADJUDICAÇÃO** do objeto (s) empresa(s):

Empres(a)	Valor Total - R\$
CRISTIANE HANIEL 2874569/0001-82	27.360,00

Que apresentará o Menor Preço por Item. Após constatação e regularidade dos atos procedimentais, autoriza a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/05/18. Avaro Dênis Ceni Scatena Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2018
Tendo em vista o parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 28/2018, de 24/04/18, e após esgotado o prazo recursal, no Avaro Dênis Ceni Scatena, Prefeito, lomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o **Ato de ADJUDICAÇÃO** do objeto (s) empresa(s):

Empres(a)	Valor Total - R\$
BRUNOEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	22.900,00

Que apresentará o Menor Preço por Item. Após constatação e regularidade dos atos procedimentais, autoriza a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/18. Avaro Dênis Ceni Scatena Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupacatiara, 58 - Fone: (41) 3344-8008 - Centro - CEP 85905-000 - Sulina - Paraná

LEI Nº 975/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Altera PPA/LDO/LA para o Exercício Financeiro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de imóveis.

DECRETO Nº 045/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Altera Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Decisão: CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS e no MÉRITO DAR PROVIMENTO ao recurso da empresa SANTO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, com a inabilitação da empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA e JULGAR IMPROCEDENTE o recurso da empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, mantendo a habilitação da empresa SANTO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, emendada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Ficam marcadas para o dia 18/05/2018 às 10:00h a sessão pública para abertura do envelope "2" da empresa habilitada.

ATA DO ATO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Retifica a descrição do ATO DE LICITAÇÃO no Diário do Sudeste, edição nº 7137.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudeste.com.br/ata>, edição do dia 16 de maio de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudeste
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná.
Cx. Postal nº 81, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-9000

COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.544/2015, **CONVOCA** a servidores CLECI APARECIDA BORSA MENDES, RG nº 8.823.784-6, para assumir as funções de seu cargo, ficando a mesma ciente, que caso não o faça, ficará sujeita às sanções previstas no Artigo 178, da Lei Municipal nº 1.240/90 e suas alterações.

Clevelândia, 15 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 060/2018
SÚMULA: Compõe a Coordenação Municipal Intersecretorial do Programa Bolsa Família.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 43 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fiom designadas para a Coordenação Municipal Intersecretorial do Programa Bolsa Família do Município de Clevelândia, as pessoas a seguir nomeadas:
Secretaria de Assistência Social:
Titular: Viviane Favaretto Alves
Suplente: Camilla do Nascimento Sampa
Secretaria de Educação:
Titular: Camille Ingrid Machado Suplente: Jéssica dos Santos Secretária de Saúde:
Titular: Jaqueline Dalbosco Suplente: Vera Maria Menegotto
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 060/2017.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA:

DECRETO 140/2017
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exoneração
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 137/2017
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exoneração
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 154/2017
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exoneração
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 181/2017
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exoneração.
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 047/2018
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exoneração.
Lê-se: Fica demitido

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2307/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.960/0001-01.
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos com a finalidade do atendimento presencial, sendo atendimento presencial, em 04 (quatro) visitas mensais, para suporte e atendimento nos sistemas "PRONIMA, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme descrito no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Maio de 2018 a 15 (quinze) de Novembro de 2018.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CIDADANIA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2018, HOMOLOGAÇÃO de acordo com o Edital.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAINE ASSessoria e TREINAMENTO LTDA ME	2.700,00	2.700,00
02	LAINE ASSessoria e TREINAMENTO LTDA ME	2.700,00	2.700,00
03	LAINE ASSessoria e TREINAMENTO LTDA ME	2.700,00	2.700,00
04	LAINE ASSessoria e TREINAMENTO LTDA ME	2.700,00	2.700,00
05	LAINE ASSessoria e TREINAMENTO LTDA ME	13.600,00	13.600,00

Validando por licitante:
FORNECEDOR: LAINE ASSessoria e TREINAMENTO LTDA ME. Nº 28.725.743/0001-06. VALOR TOTAL R\$ 28.725,00.
Nota: Condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação de R\$ 28.725,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais). Coronel Vívida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
DATA: 25/04/18 ABERTURA: 11/05/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFICIAIS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudeste.com.br>, na edição de 16 de maio de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 69/2017 - Pregão Presencial nº 46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº 61.198.164/0001-40. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, ficam inclusos no contrato os veículos: ônibus placa: bca-1846 e bicicleta volare v6i escolar. Pela inclusão da cobertura dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 765,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 27 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 73/2015 - Pregão Presencial nº 38/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretora de Esportes e de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses de 18.05.2018 a 17.05.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, na ordem de 1,5591%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 3.046,77. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 36.561,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 03 de Maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 47/2017 - Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.05.2018 a 09.05.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.700,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívida, 03 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUÊS DE - PR
DECRETO Nº 32/2018 - DATA: 18/05/2018 SÚMULA: "Atos de Gestão Administrativa no âmbito do Município de Marquês de, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018". A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudeste.com.br/ata>, edição do dia 16 de maio de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2308/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio ponto a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital do Pregão Presencial nº 019/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 33.220,00 (Trinta e três mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Maio de 2018 a 15 (quinze) de Novembro de 2018.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de vidros e pedras em granel para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 28 de maio de 2018 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Victor Berachid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadeliguacu.pr.gov.br/Licitacoes.br
Saudade do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 049/2018, de 26 de abril de 2018, com abertura e julgamento em 11 de maio de 2018, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clóvis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 74/2018, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40: LOTE 01 - 01,02,03,12,14,26,28,30,31,34,38,39,40,43,44,48,50,52,54,57,58,59,60,61,63,65,66,67,70,78,80,82,84,85,86,88,89,90,91,93,94,95,96,97,98,100,103,104,105,106,108,109,110,111,112, 127,129,130,132,136,148,153,159. BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47: LOTE01 :09,10,11,13,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,27,29,32,33,45,46,47,49,51,55,56,59,102,122. SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.521.866/0001-40: LOTE - 05,06,07,08,18,62,71,73,74,76,77,79,81,83,87,92,107,138,139,140,141,142,143,144,145, 146,147,149,150, 151,152,154,155,156,157,158,160. GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 07.214.863/0001-00: LOTE 01 - 04,35,36,41,64,68,69,101,119. ITENS FRACASSADOS 37,42,53,72,75, 112,113,114,115,116,117,118,120,121,124,125,126,128,131,133,134,135,137. Saudade do Iguaçu dia 11 de maio de 2018, Clóvis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 - SRP, de 26/04/2018, com abertura e julgamento em 11/05/2018 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40. BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.521.866/0001-40. GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 07.214.863/0001-00. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 11 de maio de 2018. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 049/2018. ATA Nº 088/2018 - CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40. ATA Nº 089/2018 - BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ATA Nº 090/2018 - SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.521.866/0001-40. ATA Nº 091/2018 - GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 07.214.863/0001-00.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioms.com.br>, edição de 15/05/2018, conforme Lei Autorizativa nº 071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 051/2018
DATA: 14.05.2018
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.dioms.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Maio de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1607

Página 29 / 083



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 11/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFICIAIS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	12,89	1.289,00	
02	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	219,42	2.194,20	
03	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	110,18	1.652,70	
04	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	163,40	1.634,00	
05	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	431,37	1.725,48	
06	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	126,98	2.539,60	
07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	20,54	2.054,00	
08	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	34,55	2.764,00	
09	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	78,43	3.921,50	
10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	89,64	1.792,80	
11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	104,57	1.045,70	
12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	124,18	1.241,80	
13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	350,14	1.050,42	
14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	239,03	478,06	
15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	263,30	526,60	
16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	140,08	560,24	
17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	202,81	810,44	
18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	577,03	1.154,06	
19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	946,77	1.893,54	
20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	80,89	1.820,70	
21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	89,64	4.482,00	
22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	64,43	1.288,60	
23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	60,75	1.215,00	
24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	402,44	1.609,76	
25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	104,57	1.254,84	
26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	44,82	358,56	
27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	642,40	642,40	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			43.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	03.339.899/0001-07	43.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268734

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	14.05.18	149.930,50
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14.05.18	272.561,07
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.05.18	52.728,00
MEC/FNDE	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.05.18	53.039,11

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod268718

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 41/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 07.05.2018 a 06.05.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
57/2018	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	238.354,96
58/2018	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	54.643,50
59/2018	COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA-ME	17.940.459/0001-78	17.900,90
60/2018	CORONEL TINTAS EIRELI-ME	12.950.049/0001-84	8.790,50
61/2018	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	194.711,68
62/2018	KOLF ENGENHARIA LTDA-ME	07.555.412/0001-37	12.381,40
63/2018	MADEIREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.848.022/0001-80	244.801,40
64/2018	R VENSON MATERIAIS E OBRAS-ME	09.498.277/0001-60	313.121,84
65/2018	RAFAIN BRITAGEM DE PEDRAS EIRELI-ME	02.517.920/0001-07	39.230,00
66/2018	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	24.997,48
67/2018	SHOPPING DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	29.817.317/0001-53	25.844,00

Coronel Vivida, 04 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268780

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de três veículos de passeio novos, para atender o programa de estratégia de saúde da família do Jardim Maria da Luz, Central e Madalozzo. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
98/2018	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	28.832.115/0001-61	53.999,00
99/2018	SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	88.700,00

Coronel Vivida, 07 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268783

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 743.993,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod268773

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, que após benefício previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1ª	Koff Engenharia Ltda - ME	79.294,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

Cod268808

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Observatório Nacional

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4207526503

<http://dioems.com.br/>